

## **Instrução Normativa NAIA/Unifesspa nº 01, de 12 de julho de 2019.**

Estabelece critérios para concessão de Auxílios Financeiros a discentes dos cursos de graduação da Unifesspa que participarão de cursos, eventos acadêmicos, científicos, tecnológicos, extensionistas, culturais e políticos da área de educação especial.

O Núcleo de Acessibilidade e Inclusão Acadêmica da Unifesspa – NAIA em conformidade com o Programa Nacional de Assistência Estudantil (PNAES), instituído pelo Decreto Nº. 7234/2010 e complementado pelo Decreto Nº 7.416/2010, e considerando a necessidade de regulamentar norma para concessão de Auxílios Financeiros a discentes dos cursos de graduação da Unifesspa que participarão de cursos, eventos acadêmicos, científicos, tecnológicos, extensionistas, culturais e políticos da área de educação especial, RESOLVE:

**Art. 1º** Normatizar, nos termos desta Instrução Normativa, regras e procedimentos para concessão de Auxílio Financeiro aos discentes dos cursos de graduação da Unifesspa participarão de cursos, eventos acadêmicos, científicos, tecnológicos, extensionistas, culturais e político da área de educação especial.

### **Seção I Da Modalidade**

**Art. 2º** O Auxílio Financeiro de que trata esta Instrução Normativa é destinado aos discentes dos cursos de graduação da Unifesspa.

§ 1º O pagamento do auxílio dependerá de prévia manifestação do interessado.

§ 2º Para a concessão do auxílio será considerado o traslado entre a cidade de origem e a sede do evento, assim como o período de permanência nesta.

§ 3º O auxílio será concedido em forma de crédito em nome do estudante e poderá ser utilizado para pagamento de traslado, hospedagem e/ou alimentação.

**Art. 3º** Respeitadas as exigências do artigo 5º do Decreto nº 7.234/2010, esta concessão é destinada prioritariamente, para discentes com deficiência e na ausência de inscrição destes ou com número insuficiente de inscritos para a quantidade de auxílios ofertados, o recurso poderá ser destinado aos demais discentes.

**Parágrafo Único:** Em casos de eventos como congressos, seminários, simpósio e afins, será atendido, preferencialmente, o discente com deficiência que tiver trabalhos aprovados.

**Art. 4º** O discente fará jus ao auxílio enquanto estiver vinculado aos cursos ofertados pela Unifesspa.

### **Seção II Das Condições para a Concessão do Auxílio Financeiro**

**Art. 5º** São condições para o recebimento deste auxílio:

- I. Ser estudante de graduação da Unifesspa
- II. Se enquadrar no perfil definido pelo artigo 5º do Decreto nº 7.234/2010, o qual estabelece que “serão atendidos no âmbito do PNAES prioritariamente estudantes oriundos da rede pública da educação básica ou com renda familiar per capita de até um salário mínimo e meio, sem prejuízo de demais requisitos fixados pelas instituições federais de ensino superior”.
- III. Apresentar documento que confirme a inscrição no evento;
- IV. Estar adimplente e sem pendências de natureza financeira ou administrativa junto a NAIA/DAIE/PROEX, bem como com qualquer outro setor da Unifesspa.
- V. Respeitar as normativas internas à Unifesspa de acúmulo de bolsa e auxílios à discentes.

### **Seção III Da Solicitação**

**Art. 6º** Para solicitação do auxílio os interessados deverão enviar para o e-mail: [naia@unifesspa.edu.br](mailto:naia@unifesspa.edu.br), sob o título “Auxílio Financeiro para participação em cursos e eventos”.

- I. Cópia de documento que confirme a data e local da realização do evento;
- II. Cópia de documento que comprove a aprovação do discente no evento;
- III. Cópia de RG e CPF;
- IV. Comprovantes de dados bancários;
- V. Atestado de vínculo ou de matrícula;
- VI. Formulário de solicitação de apoio a participação de discentes em eventos e/ou cursos na área da Educação Especial voltados à Educação Especial (Anexo I);
- VII. Termo de compromisso assinado (Anexo II); e,
- VIII. Cópia de laudo médico (para inscrição de alunos com deficiência)
- IX. Cópia de documento que comprove a aprovação de trabalho para os casos previsto no § 2º do artigo 3º e/ou de inscrição quando se aplicar o caso.

§ 1º O prazo para as solicitações é de no mínimo 30 (trinta) dias anteriores à data da viagem

§ 2º Nos casos de reuniões excepcionais devidamente justificados o interessado deverá encaminhar sua solicitação impreterivelmente em até 05 (cinco) dias da data da convocação.

### **Seção IV Do Valor e Pagamento**

**Art. 7º** A concessão corresponde ao valor médio diário relativo à participação de discente em eventos acadêmicos ocorridos no estado do Pará, conforme o edital de seleção pública para Apoio à Participação de Discente em Eventos Acadêmicos, em vigência.

**Art. 8º** O pagamento do auxílio dar-se-á por meio de depósito bancário em conta pessoal do estudante beneficiado.

§ 1º Não serão aceitos dados bancários de conta poupança, conjunta, salário, fácil, benefícios ou em nomes de terceiros.

§ 2º Caso o discente beneficiado não compareça ao evento deverá ressarcir ao erário público os valores depositados em sua conta corrente, por meio de **GRU fornecida pelo Núcleo de Acessibilidade e Inclusão Acadêmica - NAIA**, no prazo máximo de 5 (cinco) dias a partir do lançamento da cobrança.

**Art. 9º** Os recursos destinados a esta ação serão custeados pelo Programa de Apoio à Permanência - PNAES alocado no Orçamento do Núcleo de Acessibilidade e Inclusão Acadêmica.

**Parágrafo Único.** A concessão do auxílio está condicionada à disponibilidade de recursos orçamentários.

### **Seção V**

#### **Da prestação de Contas**

**Art. 10.** A prestação de contas deverá ser encaminhada por correio eletrônico para [naia@unifesspa.edu.br](mailto:naia@unifesspa.edu.br), tendo como assunto “**Prestação de Contas de Auxílio Financeiro para participação em cursos e eventos**”, em até **10 (dez) dias após a participação no evento**, constando os seguintes documentos:

- I. Relatório de Participação em Evento Acadêmico e/ou cursos (Anexo V).
- II. Atestado de participação ou cópia da frequência em que conste o nome e a assinatura do participante, expedido pela Coordenação do Evento;
- III. Cópia de comprovante com o traslado, hospedagem e/ou alimentação, devendo haver a comprovação de gastos com pelo menos uma destas despesas.

### **Seção VI**

#### **Da Não Concessão de Auxílio por Inadimplemento**

**Art. 11.** Trata-se de inadimplemento de natureza financeira os casos de não pagamento de GRU tratado no § 2º do Art. 8º, assim como, de natureza administrativa, a não prestação de contas, nos termos do artigo 10º desta instrução normativa, ou a sua não integralização.

**Parágrafo Único** Os casos previstos no caput deste artigo impedirão nova concessão de auxílios financeiros para a participação em eventos da mesma natureza do objeto desta Instrução Normativa e quaisquer outros Eventos Acadêmicos, por um ano a contar da data da reunião, até a regularização da situação.

### **Seção VII**

#### **Das Disposições Finais**

**Art. 12.** A partir da publicação desta Instrução Normativa, qualquer solicitação por forma ou prazo não previsto nesta normativa será desconsiderada.

**Art. 13.** As informações adicionais poderão ser obtidas por meio do e-mail: [naia@unifesspa.edu.br](mailto:naia@unifesspa.edu.br) ou pelo fone: (94) 2101-7128.

**Art. 14.** Casos omissos serão dirimidos pela Equipe Técnica do NAIA.

**Art. 15.** Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência e cumpra-se:

Marabá, 27 de agosto de 2019.

*Luícelia Cardoso Cavalcante Rabelo*

---

**Coordenadora do NAIA**  
**Portaria 165/2016**

**ANEXO I**

**Formulário de Solicitação de Apoio à Participação em Evento Acadêmico e/ou cursos na área**

DADOS PESSOAIS E ACADÊMICOS		
Nome Completo:		Sexo: ( ) Masc. ( ) Fem.
Matrícula:	Curso de Graduação:	
Campus:	MC (Histórico):	
Celular : (            )	Outro número para contato: ( )	
E-mail:		
RG:	CPF:	
Endereço:		
DADOS BANCÁRIOS		
Nome do Banco:	Agência:	Conta:
É Bolsista de Projeto/Programa/Unidade Administrativa? ( ) Sim ( ) Não		
Se sim, que tipo: [ ] Ensino [ ] Pesquisa [ ] Extensão [ ] Estágio não Obrigatório		
Qual Projeto/Programa/ Unidade Administrativa?		
DADOS DO EVENTO E DA VIAGEM		
Nome do Evento:		
Cidade e Estado de Realização:		
Data de Início:	Data de Encerramento:	
Trecho da Viagem:		
Data de Ida:	Data de Retorno:	
Viagem em Veículo: ( ) próprio; ( ) de empresa de viagem; ( ) da Unifesspa.		
Título do trabalho (Completo):		
Nome dos Autores (Conforme ABNT):		
Valor Solicitado:		
Complementação de Valor por Programa ou Projeto de Extensão: [ ] Sim [ ] Não		Valor a ser acrescido:
Forma de Participação:		
( ) Participante com apresentação de trabalho – Modalidade: [ ] Completo [ ] Pôster [ ] Resumo [ ] Oral ( ) Participante em evento extensionista universitário		
( ) Representante de entidade estudantil – Nome da entidade: _____ ( ) Monitor em evento convocado pela PROEX ou pela Unifesspa		
( ) Participante de atividade de extensão da PROEX – Programa/Projeto: _____ ( ) Participante em assembleia estatufinte		
( ) Participante indígena ou quilombola em atividade acadêmica de caráter sociocultural		
Orientador:		
Instituto/Faculdade:		
DADOS PREENCHIDOS PELA DAIE/PROEX		Assinatura do Servidor
Está adimplente:	Proposta deferida:	
Valor do Auxílio Concedido:		
Observação (se houver):		

**ANEXO II**

**TERMO DE COMPROMISSO**

Comprometo-me a apresentar, em até 10 dias após o final da viagem, a prestação de contas, composta de Relatório de Participação em Evento Acadêmico e/ou cursos (Anexo V) cópia do certificado de apresentação de trabalho e/ou participação e cópias de bilhetes de passagens ou declaração de viagem realizada em veículo institucional. Declaro estar ciente de que a não apresentação dos documentos supracitados, implicará na inviabilização de novas concessões de auxílios do NAIA e da DAIE/PROEX, inclusive bolsas, conforme consta no Parágrafo Único do Art. 11 desta Instrução Normativa.

Marabá – Pará \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

---

Assinatura do discente

ANEXO III

Carta de Anuência sobre apresentação de trabalho em grupo

Eu, \_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_  
RG \_\_\_\_\_, Órgão Emissor \_\_\_\_\_, matrícula \_\_\_\_\_  
discente desta Unifesspa, do curso \_\_\_\_\_ campus  
\_\_\_\_\_, coautor do trabalho \_\_\_\_\_

declaro estar ciente que o discente \_\_\_\_\_ matrícula  
\_\_\_\_\_ está solicitando auxílio financeiro para apresentar o referido trabalho no evento

que será realizado no período de \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_ a \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_ na cidade  
\_\_\_\_\_ UF \_\_\_\_\_.

Sei que apenas um dos autores discentes poderá requerer auxílio ao NAIA para esta apresentação e,  
sendo assim, não farei solicitação para este mesmo objeto.

Assinamos abaixo:

Autor a ser beneficiado com auxílio: \_\_\_\_\_

Cidade/UF: \_\_\_\_\_ Data: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

Autor cedente: \_\_\_\_\_

Cidade/UF: \_\_\_\_\_ Data: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

**ANEXO IV**

**Declaração do coordenador de proposta de requisição de veículo da Unifesspa**

Eu, \_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_, RG \_\_\_\_\_  
matrícula \_\_\_\_\_, ( ) professor/a/ ( ) TAE/ ( ) discente, coordenador/a de proposta de  
requisição de veículo da Unifesspa, sob o número de processo \_\_\_\_\_, para a viagem ao  
evento \_\_\_\_\_, que será  
realizado no período de \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ a \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_, na cidade/UF  
\_\_\_\_\_, declaro que o/a discente  
\_\_\_\_\_, matrícula \_\_\_\_\_, fará  
viagem no veículo objeto desta solicitação.

Assinamos abaixo:

Cidade/UF: \_\_\_\_\_ Cidade/UF: \_\_\_\_\_

Data: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ Data: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Discente participante da viagem

\_\_\_\_\_  
Coordenador de proposta de requisição  
de veículo da Unifesspa



**ANEXO V**

**Relatório de Participação em Evento Acadêmico e/ou cursos**

<b>INFORMAÇÕES GERAIS</b>	
Nome Completo:	
RG:	CPF:
Matrícula:	Curso de Graduação:
Campus/Instituto/Faculdade:	
Celular : ( )	Outro número para contato: ( )
E-mail:	
<b>INFORMAÇÕES SOBRE O EVENTO</b>	
Título do Evento:	
Cidade/UF de Realização:	
Data de Início:	Data de Encerramento:
Título Completo do Trabalho Apresentado:	
Data, Hora e Tempo de Duração da Apresentação:	
Valor do Auxílio Recebido:	
Forma de Participação:	
<input type="checkbox"/> Participante com apresentação de trabalho – Modalidade: [ ] Completo [ ] Pôster [ ] Resumo [ ] Oral ( ) Participante em evento extensionista universitário <input type="checkbox"/> Representante de entidade estudantil – Nome da entidade: _____ ( ) Monitor em evento convocado pela PROEX ou pela Unifesspa <input type="checkbox"/> Participante de atividade de extensão da PROEX – Programa/Projeto: _____ ( ) Participante em assembleia estatuinte <input type="checkbox"/> Participante indígena ou quilombola em atividade acadêmica de caráter sociocultural	
Informe o sumário de sua participação, citando acontecimentos importantes:	

Anexar, conforme definido no item 11.1 do Edital n.º 03/2018 – PROEX:

Cópia(s) do(s) bilhete(s) ou passagem(ens);

Cópia do Certificado de Apresentação do Trabalho/Participação no evento; e,

Em caso de Extravio do Bilhete, anexar o Boletim de Ocorrência, Documento da Empresa atestando a ocorrência da viagem e Justificativa por Escrito do Discente no campo abaixo.

No caso de bolsista de Programa/Projeto de Extensão que teve parte de seus gastos custeados por estes, anexar todos os comprovantes que confirmem os custos executados.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do discente

Comprovante de entrega de relatório. Preenchimento por servidor do NAIA.

Relatório de Participação Discente em Evento Acadêmico devidamente entregue.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do servidor responsável pelo recebimento